



PREFEITURA DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024/CAE/SEMED

A **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, o disposto na Lei Municipal nº 433, de 30 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 617, de 29 de setembro de 2010 e considerando a inexistência de entidade estudantil, em âmbito municipal, para organizar processo eletivo próprio, e ainda a necessidade de recomposição de membros representante dos discentes para complementação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) desta municipalidade, **torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024/CAE/SEMED**, que tem como objetivo organizar e dar cumprimento ao **processo eletivo para membros representantes de ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, para complementação do mandato no âmbito do CAE do município de Boquim**, Estado de Sergipe, nos termos da lei e deste edital.

DA FINALIDADE DO CAE

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento do Prefeito Municipal na execução do programa de assistência e educação alimentar junto aos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino fundamental mantidos pelo município, competindo-lhe **acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE; zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município de Boquim; avaliar os cardápios utilizados pelo Programa de Alimentação Escolar, respeitados os hábitos alimentares do Município, sua vocação agrícola, dando-se preferência aos produtos in natura; orientar a aquisição de insumos para os programas de alimentação escolar, dando prioridade aos produtos da região; fixar critérios para distribuição da merenda escolar nos estabelecimentos municipais de ensino; exercer fiscalização sobre o armazenamento e a conservação de alimentos destinados a distribuição nas escolas, assim como a limpeza nos locais de armazenamento** e demais incumbências dispostas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e na Lei Municipal nº 433, de 30 de agosto de 2000, alterada pela Lei Municipal nº 617, de 29 de setembro de 2010 e em seu regimento interno.

DA QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA AOS/ÀS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INTERESSADOS/AS

Podem participar do processo eletivo a que se destina este edital, **estudantes da educação básica pública, regularmente matriculados em uma unidade de ensino da rede pública municipal de Boquim, com idade igual ou superior a 18 anos completos ou os emancipados**, nos termos do inciso I, art. 5º, do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002)

DAS VEDAÇÕES

É vedada a participação de estudantes da educação básica pública **que não atendam as qualificações requeridas neste edital**, elencadas no item imediatamente anterior.

DA ATUAÇÃO DOS MEMBROS DO CAE

A atuação dos membros do conselho:

- I. **Não é remunerada;**
- II. **É considerada atividade de relevante interesse social; e,**
- III. **As demais elencadas no art. 6º do seu regimento interno.**



PREFEITURA DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DO TEMPO DE MANDATO

O mandato dos membros do CAE é de **4 (quatro) anos**, sendo que, para complementação de mandato, caso das vagas de que trata este edital, o tempo será aquele restante para o término do período do mandato anteriormente referido.

DAS VAGAS

São objeto do processo eletivo de que trata este edital, as seguintes vagas:

- I. **1 (uma) para representante titular dos estudantes da educação básica pública; e,**
- II. **1 (uma) para representante suplente dos estudantes da educação básica pública.**

DAS INSCRIÇÕES

Os estudantes da educação básica pública interessados em concorrer às vagas de que trata este edital, deverão realizar inscrição, **entre os dias 7 e 12 de março de 2024, nos dias úteis, das 8h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Boquim (SEMECEL), situada a Praça José Maria de Paiva Mello S/N, Boquim/SE.**

DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

O Processo Eleitoral será realizado em escrutínio secreto, em assembleia geral, com chamamento para tal fim, realizado por meio deste edital, **NO DIA 13 DE MARÇO DE 2024, ÀS 10H, no auditório da Prefeitura de Boquim, situado a Praça José Maria de Paiva Mello S/N, Boquim/SE, em que somente pessoas que comprovem ser estudantes da educação básica pública, regularmente matriculados em uma unidade de ensino da rede pública municipal de Boquim, com idade igual ou superior a 18 anos completos ou os emancipados (na forma da lei) estarão aptas a votar e/ou serem votadas, com estes últimos estando previamente inscritos, conforme estabelecido neste edital.**

Boquim, 6 de março de 2024.

CLEIDENAIDE FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer